



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 323, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e a solicitação de diárias n.º 61/2019 em anexo, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 1,5 (uma e meia) diária, correspondente ao valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), para as servidoras abaixo relacionadas, designadas para viagem à Cidade de Foz do Iguaçu – PR, no período compreendido entre os dias 27 e 28 de junho de 2019, visando participar de **Capacitação sobre a Metodologia Coleção Temática – Turma I – Programa Família Paranaense / ESEDH SEJUF**, sendo:


- *Rafaela Mello Damasceno Couto - Colaborador Profissional II*
- *Veraci Schneider – Agente de Administração*

Parágrafo único. A diária destina-se a suprir despesas de viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado – PR.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de junho de 2019.


Leomar Rohden
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Ofresunt Nº 4629
de 28/06/19 FL.
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico Nº 1715
de 25/06/19 FL.
Visto